



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2015

Altera o Ato CSJT.GP.SG nº 153, de 15 de maio de 2014, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 153, de 15 de maio de 2014, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;

Considerando que a Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência, ratificada pela República Federativa do Brasil, adota a expressão "pessoas com deficiência" para designar pessoas que possuam alguma deficiência;

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CTPJE nº 18, de 11 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º O Ato CSJT.GP.SG nº 153, de 15 de maio de 2014, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, será republicado substituindo-se a expressão "pessoas portadoras de deficiência" por "pessoas com deficiência".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de maio de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho